

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SAAE "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.953.183/0001-77

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente demanda objetiva para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, BOMBEADORES, MOTORES, QUADRO DE COMANDO E HIDROMETRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), através do seu corpo técnico, identificaram a necessidade da presente aquisição do objeto justifica-se para atender a necessidade de substituição de bombas d'água, que considerando o tempo de vida útil dos equipamentos e o desgaste natural do tempo, que vem ocasionando problemas/queimas constantes nas mesmas, prejudicando dessa forma o funcionamento normal dos Órgãos, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, as constantes demandas, para desenvolvimento do serviço de abastecimento de água do município.

2.2. Os equipamentos adquiridos serão utilizados em substituição àqueles que já estão danificados/queimados, já que as bombas são de vital importância ao bom funcionamento dos Órgãos a eles relacionados.

2.3. Em benefício da comunidade Baionense, a presente aquisição visa proporcionar condições essenciais a manutenção dos bens, e tudo o mais que estiver sob a guarda desta secretaria, seus anexos e do Complexo Administrativo, para o bom funcionamento e desenvolvimento das atividades das unidades destas Secretarias, assim como proporcionar o bem-estar, a higienização do ambiente aos usuários e servidores garantindo um melhor atendimento a finalidade e missão da SAAE, que busca celeridade e maior dinâmica em suas atividades.

2.4. Com este intento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto, visa dar prosseguimento aos trabalhos por ele realizado.

**3. DETALHAMENTO DA AQUISIÇÃO**

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SAAE "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.953.183/0001-77

3.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na categoria elétrico e Hidráulico, pois tem especificação usual, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

3.2. A aquisição deve atender as especificações e características que compõe o objeto da presente demanda, conforme descrito abaixo:

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Inicialmente, merece apresentar o que dispõe o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:(...)"*

4.2. Corroborando com a Carta Magna vem a Lei de Licitações nº 8.666/1993, em seu Art. 1º, parágrafo único:

*"Art. 1o Esta Lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.  
Parágrafo único. Subordinam-se ao regime desta Lei, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios."*

4.3. Visto isto, para cumprimento do Princípio Administrativo da Legalidade, norteador dos atos praticados pela Administração Pública, deve o pretense procedimento licitatório obedecer aos seguintes diplomas legais: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Pregão Eletrônico, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Lei nº 8.078 de 1990 -

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SAAE "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO"  
CNPJ: 20.953.183/0001-77

Código de Defesa do Consumidor e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos.

Com base nisto, dada a possível necessidade da contratação do objeto deste Termo de Referência, com fulcro, ainda, na justificativa apresentada neste instrumento, resta-nos imperioso proceder com a pretensa licitação, para atingimento da finalidade pretendida e, por consequência, satisfação do interesse público.

## 5. OBJETIVO

**5.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA, BOMBEADORES, MOTORES, QUADRO DE COMANDO E HIDROMETRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAAE "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.**

Item

Itens	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	Bomba submersa 4", c/ motor de 1,5 Cv monof 220 V, rebobinável, 5 estágios	UNIDADE	10
2	Bomba submersa 4", c/ motor de 5,0 Cv monof 220 V, rebobinável, 9 estágios	UNIDADE	10
3	Bomba submersa 4", c/ motor de 1,5 Cv Trif 220 V,	UNIDADE	10
4	Bomba submersa 4", c/ motor de 5,0 Cv Trif 220 V, rebobinável, 10 estágios	UNIDADE	10
5	Bomba submersa 4", c/ motor de 7,5 Cv Trif 220 V, rebobinável, 14 estágios	UNIDADE	10
6	Bomba submersa 6", c/ motor de 10 Cv Trif 220 V, refrig. à água, 4 estágios	UNIDADE	5
7	Bomba submersa 6", c/ motor de 12 Cv Trif 220 V, refrig. à água, 5 estágios	UNIDADE	5

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SAAE "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO"  
CNPJ: 20.953.183/0001-77

8	Bomba submersa 6", c/ motor de 15 Cv Trif 220 V, refrig. à água, 5 estágios	UNIDADE	5
9	Bombeador submerso 4", p/ motor de 1,5 Cv , 5 estágios	UNIDADE	10
10	Bombeador submerso 4", p/ motor de 5,0 Cv , 9 estágios	UNIDADE	10
11	Bombeador submerso 4", p/ motor de 5,0 Cv , 10 estágios	UNIDADE	10
12	Bombeador submerso 4", p/ motor de 7,5 Cv , 14 estágios	UNIDADE	10
13	Bombeador submerso 6", p/ motor de 10 Cv , 4 estágios	UNIDADE	5
14	Bombeador submerso 6", p/ motor de 12 Cv , 5 estágios	UNIDADE	5
15	Bombeador submerso 6", p/ motor de 15 Cv , 5 estágios	UNIDADE	5
16	Motor submerso 4", de 1,5 Cv monof 220 V, rebobinável	UNIDADE	10
17	Motor submerso 4", de 5,0 Cv monof 220 V, rebobinável	UNIDADE	10
18	Motor submerso 4", de 1,5 Cv Trif 220 V, rebobinável	UNIDADE	10
19	Motor submerso 4", de 5,0 Cv Trif 220 V, rebobinável	UNIDADE	10
20	Motor submerso 4", de 7,5 Cv Trif 220 V, rebobinável	UNIDADE	10
21	Motor submerso 10,0 Cv Trif., 220 V, de 6", refrig à água	UNIDADE	5

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SAAE "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO"  
CNPJ: 20.953.183/0001-77

22	Motor submerso 12,0 Cv Trif., 220 V, de 6", refrig à água	UNIDADE	5
23	Motor submerso 15,0 Cv Trif., 220 V, de 6", refrig à água	UNIDADE	5
24	Quadro de Comando Monofásico de 1,5 Cv 220 Volts	UNIDADE	10
25	Quadro de Comando Monofásico de 5 Cv 220 Volts	UNIDADE	10
26	Quadro de Comando Trifásico de 1,5 Cv 220 Volts Partida Direta	UNIDADE	10
27	Quadro de Comando Trifásico de 5,0 Cv 220 Volts Partida Direta	UNIDADE	10
28	Quadro de Comando Trifásico de 7,5 Cv 220 Volts Partida Direta	UNIDADE	10
29	Quadro de Comando Trifásico de 10 Cv 220 Volts Partida Direta	UNIDADE	5
30	Quadro de Comando Trifásico de 12 Cv 220 Volts Partida Direta	UNIDADE	5
31	Quadro de Comando Trifásico de 10 Cv 220 Volts Soft Start	UNIDADE	5
32	Quadro de Comando Trifásico de 12 Cv 220 Volts Soft Start	UNIDADE	5
33	Quadro de Comando Trifásico de	UNIDADE	5
34	Hidrômetro multijato 3/4 " Dn 20 vazão Max 3.0 m/h e vazão nominal 1.5 m3/h	UNIDADE	3.000
35	Hidrômetro multijato 1 " Dn 25 vazão Max 10 m/h e vazão nominal 5,0 m3/h	UNIDADE	250


ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
SAAE "SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
CNPJ: 20.953.183/0001-77

**OBSERVAÇÕES:**

O Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada em sua totalidade, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada;

Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade e quantidade, no ato da entrega, os produtos serão recusados, devendo eles serem repostos no prazo de 24 horas, sem adição de qualquer ônus para esta Contratante.

Baião/Pa, em 03 de março de 2023.

  
**Maria Ermita Rocha de Souza**  
**Diretora do SAAE**  
**Portaria N° 002/2023 GP**